

Acta 23/2015 - 21-10-2015

Aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e quinze, pelas vinte e uma horas, na sede da Junta de Freguesia e na sala de reuniões, reuniu ordinariamente a Junta de Freguesia, estando presentes os Senhores, Presidente, José Ferreira Vieira, Secretário, João Carlos de Jesus Pereira, Tesoureiro, Renato Amílcar Marques Lopes, e Segundo Vogal, Anabela Lopes Pereira Cardoso, não se encontrando presente o Primeiro Vogal, António Domingos Oliveira Sousa, cuja ausência foi justificada por motivos pessoais. Abertura da Reunião. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, agradeceu a presença aos Membros do executivo presentes, declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos: Ordem de Trabalhos. 1. Leitura, aprovação e assinatura da acta número 22/2015, realizada no dia 07 de Outubro de 2015; 2. Leitura e análise da correspondência recebida; Período de Antes da Ordem do Dia. Nos termos do artigo 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Senhor Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Membros da Junta de Freguesia para tratamento de assuntos gerais de interesse para a freguesia. Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, para se referir à aquisição de uma viatura pesada de mercadorias, dizendo que aos dois dias do mês de Setembro de dois mil e quinze, a Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, expôs a questão da necessidade de trocar a carrinha da Junta de Freguesia, uma vez que a mesma já tem cerca de vinte anos e já não consegue dar resposta às necessidades, nem cumprir com eficiência a sua função, prejudicando, assim, os trabalhos de melhoramentos e requalificação dos arruamentos e rede viária da Freguesia. Neste âmbito, o executivo deliberou por unanimidade proceder à aquisição de uma Viatura Pesada de Mercadorias. Deste modo, decidiu-se efectuar um procedimento de ajuste directo nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19º (dezanove) do Código dos Contratos Públicos, com convite a uma empresa, nomeadamente: AJÚLIO Leiria – Vale Gracioso – Azoia – 2400 – 827 Leiria. O prazo de entrega será de 60 dias. Cabimenta-se o valor de 39.344,03 Euros (Trinta e nove mil trezentos e quarenta e quatro euros e três cêntimos) para este procedimento e autoriza-se a abertura do concurso por ajuste directo, designado por P004/2015, em que agora se aprova o caderno de encargos. Deverão ser desencadeados os procedimentos necessários para, de acordo com o CCP, proceder ao ajuste directo. Mais foi deliberado por unanimidade, aprovar o assunto em minuta para efeitos imediatos. 1. Leitura, aprovação e assinatura da acta número 22/2015, realizada no dia 07 de Outubro de 2015; Foi lida a Acta número 22/2015, realizada no dia 07 de Outubro de 2015, a qual foi aprovada por unanimidade. 2. Leitura e análise da correspondência recebida. O Executivo da Junta de Freguesia, tomou conhecimento da seguinte correspondência: 2.1. Mail de Pedro Cegonho da “ANAFRE”, de 15-10-2015, sob o assunto “Nota explicativa – obrigatoriedade de contratar um técnico oficial de contas (TOC)”, para cujo conteúdo foi dada a devida nota; 2.2. Carta da empresa “JNB – Contabilidade Autárquica”, contendo informação de conteúdo idêntico à referida no ponto 2.1., ou seja, sobre a obrigatoriedade das autarquias disporem de técnico oficial de contas. O executivo tomou conhecimento; 2.3. Mail da empresa “Autarquias”, datado de 07-10-2015, sob o assunto “Despesas do SNS com prestação de cuidados de saúde aos trabalhadores das autarquias locais, nos termos do artigo 154º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, assunto que mereceu a melhor atenção por parte do executivo, e sobre o qual ficou elucidado; 2.4. Mail do Partido Socialista de Ourém, de 11-10-2015, a solicitar a cedência do Salão Nobre da Junta de Freguesia para a realização de uma reunião, assunto que entretanto ficou sem efeito, em virtude da desistência do pedido; 2.5. Mail de Vítor Luís Santos (ROC), datado de 09-10-2015, contendo informação relativa à tributação autónoma dos encargos com viaturas ligeiras de mercadorias, assunto para o qual o executivo tomou conhecimento; 2.6. Carta da empresa “Casa das Bandeiras”, com data de 13-10-2015, intitulada “Bandeiras”, em resposta à solicitação da Junta de Freguesia, na sequência da deliberação tomada na última reunião, a remeter orçamento e preços para aquisição de bandeiras, tendo o executivo, após análise ao assunto, deliberado por unanimidade aceitar, segundo o orçamento apresentado, a aquisição das seguintes bandeiras: 2 (duas) bandeiras nacionais, ao preço unitário de 18,00 Euros (Dezoito euros); 2 (duas) bandeiras da freguesia, ao preço unitário de 47,00 Euros (Quarenta e sete euros); e 1 (um) estandarte, ao preço de 390,00 Euros (Trezentos e noventa euros), preços aos quais acresce o IVA em vigor; 2.7. Carta da empresa “Globalsoft”, datada de 10-09-2015, com a referência 25/CONS/CMB/2015, a enviar proposta para a prestação de serviços no âmbito da gestão do inventário da Junta de Freguesia, cujo valor total (IVA incluído) é de 991,38 Euros (Novecentos e noventa e um euros e trinta e oito cêntimos). Após analisar aturadamente a proposta apresentada, o executivo deliberou por unanimidade aceitá-la nos termos propostos, a fim de dar cumprimento à legislação em vigor; 2.8. Carta da empresa “Globalsoft”, datada de 06-10-2015, contendo oferta de serviços, assunto para o qual o executivo tomou conhecimento, tendo deliberado por unanimidade arquivar a questão, em virtude de, neste momento, não haver interesse nessa oferta. Encerramento da reunião. Uma vez completa a Ordem de Trabalhos e não havendo mais nada a tratar, quando eram vinte e duas horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Acta, nos termos do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. E eu, João Carlos de Jesus Pereira, Secretário da Junta de Freguesia, a elaborei e subscrevo. O Presidente da Junta de Freguesia

O Secretário da Junta de Freguesia

O Tesoureiro da Junta de Freguesia

O Primeiro Vogal da Junta de Freguesia

O Segundo Vogal da Junta de Freguesia